



## FORMULÁRIO DEDICADO A COLETIVOS INFORMAIS QUE NÃO POSSUAM ESPAÇO

### DECLARAÇÕES

- ( ) Declaro que o (a) espaço artístico e cultural, micro ou pequena empresa cultural, organização cultural comunitária, cooperativa cultural ou instituição cultural ao qual represento tem finalidade cultural e teve suas atividades interrompidas em decorrência da pandemia da COVID-19, conforme dispõe o Inciso II do Art.2º da Lei 14.017/2020.
- ( ) Declaro que o (a) espaço artístico e cultural, NÃO foi criado ou está vinculado à administração pública de qualquer esfera, conforme vedação no § único do Art. 8º da Lei 14.017/2020.
- ( ) Declaro que o (a) espaço artístico e cultural, NÃO está vinculado às Fundações, Institutos ou Instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, conforme vedação prevista no § único do Art. 8º da Lei 14.017/2020.
- ( ) Declaro que o (a) espaço artístico e cultural, NÃO é gerido pelos serviços sociais do sistema S (Sescoop, Sesi, Senai, Sesc, Senac, Sest, Senat e Senar) conforme vedação prevista no § único do Art. 8º da Lei 14.017/2020.
- ( ) Declaro que estou solicitando apenas este subsídio mensal em todo o território nacional, e que não irei requerer este mesmo benefício para outro espaço artístico e cultural ao qual sou responsável pela gestão pois estou ciente da vedação de recebimento cumulativo prevista no §3 do Art. 7º da Lei 14.017/2020.
- ( ) Declaro que li e que concordo com os termos previsto em edital e no Decreto de regulamento publicado pelo ente repassador dos recursos do subsídio mensal.

### 1 DADOS DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL / PRINCIPAL

Dados do(a) responsável legal / principal pelo beneficiário do subsídio.

#### 1.1 NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO CULTURAL, EMPRESA, ENTIDADE OU COOPERATIVA CULTURAL:

Coloque seu nome conforme consta no CPF ou em outro documento oficial de identificação.

---

#### 1.2 CPF DO RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO CULTURAL, EMPRESA, ENTIDADE OU COOPERATIVA CULTURAL:

Preencha apenas com números e não use caracteres especiais como ponto ( . ) ou hífen ( - ).

**OBRIGATÓRIO DATAPREV**

---

#### 1.3 RG DO RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO CULTURAL, EMPRESA, ENTIDADE OU COOPERATIVA CULTURAL:



Preencha apenas com números e não use caracteres especiais como ponto ( . ) ou hífen ( - ).

---

#### 1.4 SEXO DO RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO CULTURAL, EMPRESA, ENTIDADE OU COOPERATIVA CULTURAL:

Escolha, dentre as opções fornecidas pela Dataprev, uma das opções para consulta prévia a base de dados em âmbito federal. **OBRIGATÓRIO DATAPREV** \*seleção única

( ) Masculino

( ) Feminino

#### 1.5 DATA DE NASCIMENTO DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO

Digite ou selecione o dia, mês e ano do seu nascimento

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

#### 1.6 ENDEREÇO COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO

Preencha seu endereço completo. Para agentes culturais que sejam itinerantes, preencher com o endereço atual. Caso você não saiba o seu CEP, procure aqui:

<http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/>

CEP: \_\_\_\_\_

Rua: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

#### 1.7 TELEFONE FIXO OU CELULAR DO RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO CULTURAL, EMPRESA, ENTIDADE OU COOPERATIVA CULTURAL:

Preencha os números do seu telefone para contato com DDD, sem o uso de ponto ou hífen.

(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

#### 1.8 (OPCIONAL) TELEFONE FIXO OU CELULAR DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO

Preencha os números do seu telefone para contato, com DDD sem uso de pontos e hífen

(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

#### 1.8 E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO

Preencha o endereço eletrônico do responsável

---

## 2 DADOS BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO

### 2.1 BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO



Escolha a opção que melhor identifica a natureza jurídica do espaço beneficiado pelo subsídio previsto no Inciso II art. 2º da Lei federal nº14.017/2020.

- Espaço Cultural mantido por um Coletivo Cultural
- Espaço Cultural mantido por uma Pessoa Física (CPF)

**2.2 SITUAÇÃO DO LOCAL ONDE O BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO DESENVOLVE AS ATIVIDADES CULTURAIS:**

Escolha a opção que melhor identifica a situação do local onde o beneficiário do subsídio desenvolve a atividade cultural.

- Espaço público (praça, rua, escola, quadra ou prédio público custeado pelo poder público)
- Espaço virtual de cultura digital

**2.3 (OPCIONAL) NOME DO COLETIVO CULTURAL**

Se o beneficiário é Espaço Cultural mantido por um coletivo cultural, informe o nome do grupo cultural informal ou do coletivo beneficiário

\_\_\_\_\_

**2.4 (OPCIONAL) IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO COLETIVO CULTURAL RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO CULTURAL:**

Se o beneficiário é Espaço Cultural mantido por um coletivo cultural, informe CPF dos membros do coletivo Cultural. Preencha apenas com números e não use caracteres especiais como ponto (.) ou hífen (-)

CPF \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

**2.5 (OPCIONAL) COMPROVAÇÃO DA FINALIDADE CULTURAL E DE NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DO COLETIVO CULTURAL:**

Se o Espaço cultural é mantido por um coletivo cultural, anexar Declaração assinada pelos membros do coletivo, preferencialmente no formato PDF ou em arquivo compactado (ZIP).

<ANEXAR DECLARAÇÃO ASSINADA>



## DECLARAÇÃO DOS MEMBROS DO COLETIVO CULTURAL SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA (SEM CNPJ)

Nós, membros do Grupo ou Coletivo Cultural \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão emissor: \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARAMOS que tivemos nossas atividades culturais interrompidas por força das medidas de isolamento social. Neste sentido, decidimos solicitar o benefício do subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020 (Lei Aldir Blanc), na qualidade de Espaço Artístico e Cultural.

Autorizamos e reconhecemos que a pessoa física, acima qualificada, é responsável pela inscrição da iniciativa, pelo preenchimento do cadastro, por aceitar os termos da Lei nº 14.017, de 2020, e pelo acompanhamento do processo de validação. Estamos cientes que, caso o benefício seja aprovado, o Grupo ou Coletivo Cultural deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício, bem como garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com órgão concedente do benefício.

Cientes e de acordo com todas as regras do processo de concessão do benefício do subsídio mensal, abaixo assinamos e atestamos, sob as penas previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal\*, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras.

Local e data: \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO:

CPF Nº / RG:

ASSINATURA:

NOME COMPLETO:

CPF Nº / RG:

ASSINATURA:

NOME COMPLETO:

CPF Nº / RG:

ASSINATURA:

NOME COMPLETO:

CPF Nº / RG:

ASSINATURA:

NOME COMPLETO:

CPF Nº / RG:

ASSINATURA:



NOME COMPLETO:

CPF Nº

/ RG:

ASSINATURA:

NOME COMPLETO:

CPF Nº

/ RG:

ASSINATURA:

NOME COMPLETO:

CPF Nº

/ RG:

ASSINATURA:

NOME COMPLETO:

CPF Nº

/ RG:

ASSINATURA:

NOME COMPLETO:

CPF Nº

/ RG:

ASSINATURA:



**2.6 BREVE DESCRIÇÃO DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:**

Escreva de forma resumida uma descrição do espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural. Em caso de relato oral, insira links com relato de até 2 minutos, preferencialmente do Youtube, Facebook ou Vimeo (se privado, deve disponibilizar a chave de acesso).

---

---

---

---

---

---

---

---

**2.7 HISTÓRICO CULTURAL DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:**

Escreva as atividades culturais realizadas no espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural. Em caso de relato oral, insira links com o breve histórico de atuação, até 10 minutos, preferencialmente do Youtube ou Vimeo (se privado, deve disponibilizar a chave de acesso).

---

---

---

---

---

**2.8 COMPROVAÇÃO DA ATUAÇÃO CULTURAL DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:**

Anexe documentos que comprovem a atuação do espaço cultural, da entidade, empresa, cooperativa, coletivo na área da cultura (Portfólio, fotos, vídeos, declaração, matéria jornalística) preferencialmente do formato PDF ou arquivo compactado (ZIP).

**<ANEXAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS>**

**2.9 (OPCIONAL) LINK (SITES E REDES SOCIAIS)**

Insira links, de sites de portfólio e redes sociais (youtube, facebook, instagram, twitter, linkedin, entre outros) , para demonstrar a atuação cultural do espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural. Se privado, deve disponibilizar a chave de acesso.

Nome \_\_\_\_\_

Link \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

Link \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

Link \_\_\_\_\_



Nome \_\_\_\_\_

Link \_\_\_\_\_

## 2.10 ÁREA(S) CULTURAL (IS) DE ATUAÇÃO DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:

Selecione a(s) área(s) cultural(is) de atuação do espaço cultural, empresa ou cooperativa cultural (Múltipla escolha: pode escolher mais de uma opção).

### OBRIGATÓRIO DATAPREV

- |  |  |  |
|--|--|--|
| <input type="checkbox"/> Artesanato      | <input type="checkbox"/> Cultura Popular | <input type="checkbox"/> Museus e Memória        |
| <input type="checkbox"/> Artes Circenses | <input type="checkbox"/> Design          | <input type="checkbox"/> Música                  |
| <input type="checkbox"/> Artes da Dança  | <input type="checkbox"/> Fotografia      | <input type="checkbox"/> Ópera                   |
| <input type="checkbox"/> Artes do Teatro | <input type="checkbox"/> Gastronomia     | <input type="checkbox"/> Patrimônio Cultural     |
| <input type="checkbox"/> Artes Visuais   | <input type="checkbox"/> Literatura      | <input type="checkbox"/> Outro segmento cultural |
| <input type="checkbox"/> Audiovisual     | <input type="checkbox"/> Moda            |  |

## 2.11 (OPCIONAL) OUTRA ÁREA CULTURAL DE ATUAÇÃO DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO

Especifique caso tenha selecionado a opção outro segmento cultural na pergunta anterior.

## 2.12 ENQUADRAMENTO DO BENEFICIÁRIO SEGUNDO INCISOS DO ART 8º DA LEI 14.017/2020:

Selecione a atividade artística e cultural que melhor qualifique a atuação do espaço cultural ou organização cultura

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> I – pontos e pontões de cultura;   | <input type="checkbox"/> XIV – teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;  |
| <input type="checkbox"/> II – teatros independentes;  | <input type="checkbox"/> XV – livrarias, editoras e sebos;   |
| <input type="checkbox"/> III – escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança; | <input type="checkbox"/> XVI – empresas de diversão e produção de espetáculos;   |
| <input type="checkbox"/> IV – circos;   | <input type="checkbox"/> XVII – estúdios de fotografia;  |
| <input type="checkbox"/> V – cineclubes;  | <input type="checkbox"/> XVIII – produtoras de cinema e audiovisual;   |
| <input type="checkbox"/> VI – centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;                  | <input type="checkbox"/> XIX – ateliês de pintura, moda, design e artesanato;  |
| <input type="checkbox"/> VII – museus comunitários, centros de memória e patrimônio;                                | <input type="checkbox"/> XX – galerias de arte e de fotografias;   |
| <input type="checkbox"/> VIII – bibliotecas comunitárias;   | <input type="checkbox"/> XXI – feiras de arte e de artesanato;   |
| <input type="checkbox"/> IX – espaços culturais em comunidades indígenas;   | <input type="checkbox"/> XXII – espaços de apresentação musical;   |
| <input type="checkbox"/> X – centros artísticos e culturais afro-brasileiros;                                       | <input type="checkbox"/> XXIII – espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;   |
| <input type="checkbox"/> XI – comunidades quilombolas;  | <input type="checkbox"/> XXIV – espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares; |
| <input type="checkbox"/> XII – espaços de povos e comunidades tradicionais;   | <input type="checkbox"/> XXV – outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se   |
| <input type="checkbox"/> XIII – festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;  |  |





refere o art. 7º da 14.017/2020.

Especifique: \_\_\_\_\_

### 2.13 INSCRIÇÃO EM CADASTRO CULTURAL:

Selecione o(s) cadastro(s) cultural(is) em que o espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural está cadastrado. Caso ainda não tem cadastro marque a opção “Cadastro Estadual de Cultura (Mapa Cultural)” (Múltipla escolha: pode ser selecionada mais de uma opção).

#### OBRIGATÓRIO DATAPREV

- Cadastro Estadual de Cultura (Mapa Cultural)
- Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura
- Cadastros Municipais de Cultura;
- Sistema de Apoio às Leis de incentivo à Cultura (Salic)
- Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro
- Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais

### 2.14 ATENDIMENTO À COMUNIDADE TRADICIONAL:

Assinale se o espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural atende a uma ou mais comunidade(s) tradicional(is) ou não. (Múltipla escolha: pode ser selecionada mais de uma opção).

- Não atendo a nenhuma comunidade tradicional
- Quilombolas
- Comunidades Ribeirinhas
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Indígenas
- Ciganos(as)
- Comunidades Rurais
- Comunidades extrativistas
- Outra comunidade tradicional

### 2.15 (OPCIONAL) ATENDIMENTO A OUTRA COMUNIDADE TRADICIONAL

Especifique caso tenha selecionado a opção outra comunidade tradicional na pergunta anterior.

\_\_\_\_\_

### 2.16 ACESSIBILIDADE OFERTADA PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:

Assinale as opções que melhor identificam o tipo de acessibilidade que o espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa Cultural oferta.

- Não possui acessibilidade
- Serviços de acessibilidade comunicacional

### 2.17 TELEFONE FIXO OU CELULAR DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:

Preencha os números do telefone do espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural para contato com DDD sem o uso de ponto ou hífen.

( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_

### 2.18 E-MAIL DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO





Preencha o endereço eletrônico do espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural.

### 3 DADOS DE FATURAMENTO E/OU DESPESA

#### 3.1. FATURAMENTO / RECEITA DO ESPAÇO CULTURAL, EMPRESA, ENTIDADE OU COOPERATIVA CULTURAL REFERENTE A 2019:

Considere os recursos recebidos de projetos financiados, vendas, doações, contribuição de sócios, patrocínios e etc., que seu coletivo, empresa, entidade ou cooperativa cultural, em 2019.

- R\$ 0,00
- de R\$ 0,01 a R\$ 60.000,00
- de R\$ 60.000,01 a R\$ 110.000,00
- de R\$ 110.000,01 a R\$ 160.000,00
- de R\$ 160.000,01 a R\$ 210.000,00
- de R\$ 210.000,01 a R\$ 260.000,00
- de R\$ 260.000,01 a R\$ 310.000,00
- de R\$ 310.000,01 a R\$ 360.000,00
- Acima de R\$ 360.000,00

### 4 PACTUAÇÃO DO USO DO SUBSÍDIO E CONTRAPARTIDA

#### 4.1 PACTUAÇÃO DO USO DO SUBSÍDIO

Indique como serão utilizados os valores do subsídio destinado à manutenção do espaço beneficiado, empresa, entidade ou cooperativa cultural (pode ser selecionada mais de uma opção)

- Despesas com folha de pagamento de pessoal com carteira assinada, bolsistas e estagiários, desde que o financiamento de bens móveis e equipamentos funcionário não esteja com suspensão do contrato de trabalho
- Despesas com contribuição sindical, cartorárias, impostos, tributos e encargos sociais devidos, a partir de março/2020, inclusive de parcelamento de débitos firmados em data anterior a março/2020
- Despesas com material de consumo necessário ao funcionamento (material de limpeza, água mineral, descartáveis, material de expediente, suprimento de informática, vedado equipamentos
- Despesas com material necessário à manutenção da criação artística ou do fazer cultural, vedado a aquisição de equipamentos
- Despesa com manutenção de locação, taxa de uso, taxa de condomínio e similares e de financiamento de imóvel onde são realizadas as atividades culturais, desde que tenham sido contratados até março/2020
- Despesa com manutenção de locação e/ou carteira assinada, bolsistas e estagiários, desde que o financiamento de bens móveis e equipamentos necessários à continuidade das atividades culturais, desde que tenham sido contratados até março/2020
- Despesas com manutenção de estruturas e bens imóveis necessárias ao funcionamento de espaços artístico e cultural itinerantes
- Despesa com manutenção de sistemas, aplicativos, páginas, assinaturas ou mensalidades, desde que tenham sido contratados até março/2020.
- Despesas com manutenção de serviços essenciais ao funcionamento do espaço (vigilância, dedetização, água, energia, telefonia e internet.)
- Manutenção preventiva de equipamentos de uso essencial à realização da atividade cultural
- Outras despesas necessárias à manutenção, desde que NÃO sejam referentes à aquisição de bens permanentes, reforma ou construção de espaços, nem o pagamento de despesas anteriores a março/2020, ressalvados os parcelamentos



#### 4.2 TIPO DE AÇÃO GRATUITA DA CONTRAPARTIDA

Indique a(s) ação(ões) gratuitas que se pretende realizar (Múltipla escolha: pode ser selecionada mais de uma opção)

- |  |                                    |
|--|------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Apresentação artística/cultural | <input type="checkbox"/> Oficina   |
| <input type="checkbox"/> Cessão temporária de bens;      | <input type="checkbox"/> Palestra  |
| <input type="checkbox"/> Curso                           | <input type="checkbox"/> Seminário |
| <input type="checkbox"/> Doação de bens culturais        | <input type="checkbox"/> Workshop  |
| <input type="checkbox"/> Exposição                       | <input type="checkbox"/> Outra     |
| <input type="checkbox"/> Oferta de serviços              |                                    |

#### 4.3 (OPCIONAL) OUTRO TIPO DE AÇÃO GRATUITA DA CONTRAPARTIDA (Opcional)

Especifique caso tenha marcado a opção outra na questão anterior.

---

#### 4.5 DETALHAMENTO DA AÇÃO:

Informe o que será realizado indicando a carga horária

---

---

---

---

#### 4.6 PÚBLICO ALVO:

Indique o destinatário da ação (Múltipla escolha: pode ser selecionada mais de uma opção)

- Estudante da Escola Pública
- Comunidade em Geral
- Gestão Pública

#### 4.7 QUANTIDADE DE PÚBLICO BENEFICIADO

Quantidade estimada do público que se pretende atingir com a ação.

---

#### 4.8 FREQUÊNCIA DA AÇÃO:

Informe a proposta do número de vezes que a ação será realizada e em que intervalo de tempo.

---

---

---

---

#### 4.9. VALOR ESTIMADO DA AÇÃO:

Indique qual seria o valor de realização desta ação, caso ela fosse paga por alguém.

R\$ \_\_\_\_\_



## 5 CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO PARA O BENEFÍCIO

Informe o número da Conta Bancária que você deseja receber o recurso do subsídio. Se seu espaço é mantido ou organizado por empresa, entidade ou cooperativa cultural a conta bancária deve estar ATIVA e em nome da empresa, entidade ou cooperativa cultural.

### 5.1 BANCO:

Informe o número e nome da instituição bancária

---

### 5.2 AGÊNCIA:

Informe o número da agência.

---

### 5.3 CONTA COM O DÍGITO

Informe o número da conta com o dígito

---

### 5.4 (OPCIONAL) OPERAÇÃO

Indique o número da operação, se houver.

---

## 6 TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIZAÇÃO

( ) Art. 9º da Lei 14.017/2020. Estou ciente que deverei realizar contrapartida destinada, prioritariamente, a estudantes de escolas públicas e em espaços públicos da comunidade ao qual pertença, de forma gratuita e pactuada com o Poder Público, conforme determina o Art. 9º da Lei 14.017/2020.

( ) Art. 10 da Lei 14.017/2020. Estou ciente que devo apresentar Prestação de Contas, até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio, nos termos do Art. 10 da Lei 14.017/2020, devendo a mesma comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural.

( ) Lei Federal nº 13.709. Estou ciente e autorizo o acesso e uso dos meus dados para validação das informações apresentadas neste cadastro, bem como atestar o atendimento aos critérios para o recebimento do Subsídio, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

( ) 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848. Estou ciente que, caso as informações e os documentos por mim apresentados neste cadastro sejam legalmente falsos, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.